



Câmara Municipal de Guaíra **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Ata da 12ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra-SP, na 2ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

Presidente:- Denir Ferreira dos Santos

Vice Presidente:- Francisco Borges de Sousa Lima.

1º Secretário:- Stefano Bonvino Stafuzza.

2º Secretário:- Renan Lelis Lopes.

Vereadores presentes: - Anderson Aparecido de Lima, André Luiz Gregório, Caio César Augusto, Denir Ferreira dos Santos, Edvaldo Doniseti Moraes, Francisco Borges de Sousa Filho, José Pugliesi de Oliveira Neto, José Reginaldo Moretti, Rafael Talarico, Renan Lelis Lopes e Stefano Bonvino Stafuzza. Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, no horário regimental das 20:00 horas, realizou-se a 12ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra - SP, na 2ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura. Inicialmente, o Sr. Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse com a chamada dos Senhores Vereadores e verificando haver número legal, em nome de Deus, deu por aberto os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. A seguir, o Sr. Presidente colocou em votação as Atas da 11ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra de dois mil e vinte e dois; 4ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Guaíra de dois mil e vinte e dois; e 5ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Guaíra de dois mil e vinte e dois, todas aprovadas por unanimidade dos vereadores com direito a voto; Dando prosseguimento aos trabalhos legislativos, o Sr. Presidente determinou ao 1º secretário da mesa que procedesse com a leitura do EXPEDIENTE DO PREFEITO: Projeto de Lei nº 24/2022, de autoria do Executivo Municipal, que altera a Lei Complementar Municipal nº 2.807/2017 e dá outras providências; Projeto de Lei nº 25, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências; Projeto de Lei nº 26, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências; Projeto de Lei nº 28, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências; Projeto de Lei nº 29, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências; Projeto de Lei nº 30, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências; Projeto de Lei nº 31, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências; Projeto de Lei nº 32, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências; Projeto de Lei nº 33, de autoria do Executivo Municipal, que altera o parágrafo 10 do artigo 10º da Lei Complementar Municipal nº 2.040 de 17 de dezembro de 2002; Projeto de Lei nº 34, de autoria do Executivo Municipal, que altera o inciso III do artigo 57 da Lei Complementar Municipal nº 2.040 de 17 de dezembro de 2002; Projeto de Lei nº 35, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências; Projeto de Lei nº 36, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

crédito adicional especial e dá outras providências; Projeto de Lei nº 37, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências; Projeto de Lei nº 38, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências; Projeto de Lei nº 39, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências; Projeto de Lei nº 40, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a reserva de estágio em órgãos ou entidades da administração pública para pessoas portadoras de deficiência; Decretos 6.336 a 6.385 de 2022; Leis 3.067 a 3.074 de 2022; Ofício nº 117/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Assunto: Solicitação); Ofício nº 324/2022 (Repasse de Verbas); Ofício nº 36/2022 do Fundo Municipal de Previdência (Solicitação de informação); Ofício da Diretoria de Saúde em resposta ao Requerimento nº 101 de autoria do Vereador José Pugliesi de Oliveira Neto; Ofício da Diretoria de Assistência Social em resposta ao Requerimento nº 96 de autoria do Vereador José Reginaldo Moretti; Ofício nº 306/2022 solicitando dilação de prazo para encaminhamento das informações solicitadas através do requerimento 83 de 2022; Ofício nº 314/2022 solicitando dilação de prazo para encaminhamento das informações solicitadas através do requerimento 88 de 2022; Ofício nº 326/2022 solicitando dilação de prazo para encaminhamento das informações solicitadas através do requerimento 87 de 2022; Ofício nº 327/2022 solicitando dilação de prazo para encaminhamento das informações solicitadas através do requerimento 86 de 2022; Ofício nº 310/2022 (Resposta ao Requerimento nº 75/2022 de autoria do vereador Edvaldo Doniseti Moraes); Ofício nº 317/2022 (Resposta ao Requerimento nº 91/2022 de autoria do vereador José Pugliesi de Oliveira Neto); Ofício nº 330/2022 (Resposta ao Requerimento nº 88/2022 de autoria do vereador José Pugliesi de Oliveira Neto); Ofício nº 331/2022 (Resposta ao Requerimento nº 83/2022 de autoria do vereador José Reginaldo Moretti); Ofício nº 346/2022 (Resposta ao Requerimento nº 95/2022 de autoria do vereador Anderson Aparecido de Lima); Ofício nº 347/2022 (Resposta ao Requerimento nº 86/2022 de autoria do vereador Edvaldo Doniseti Moraes); Ofício nº 358/2022 (Resposta ao Requerimento nº 101/2022 de autoria do vereador José Pugliesi de Oliveira Neto); Ofício nº 348/2022 (Resposta ao Requerimento nº 87/2022 de autoria do vereador Edvaldo Doniseti Moraes); Ofício nº 352/2022 (Resposta ao Requerimento nº 84/2022 de autoria do vereador Edvaldo Doniseti Moraes); Ofício nº 363/2022 (Resposta ao Requerimento nº 96/2022 de autoria do vereador José Reginaldo Moretti); Ofício nº 369/2022 (Resposta ao Requerimento nº 85/2022 de autoria do vereador Edvaldo Doniseti Moraes); Balancetes do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíra de Janeiro a Junho de 2022; Ofício nº 110/2022 do Deáguas (Envio de Balancete do mês de Junho de 2022); Balancete do mês de Abril de 2022; Balancete do mês de Maio de 2022; EXPEDIENTE DE OUTROS: Ofício Samu 192 Barretos nº 50/2022 (Assunto: Convite); Ofício nº 134/40/22 da polícia militar contendo a listagem do efetivo dos policiais militares da 4ª companhia que fazem jus à Gratificação do Convênio de Trânsito Municipal e escala de serviço do mês de Junho de 2022; Ofício nº 132/40/22 da polícia militar contendo a listagem do efetivo dos policiais militares da 4ª companhia e relatório de escala operação



Câmara Municipal de Guaiá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

delegada do mês de Junho de 2022; Convite da Casa Civil para assinaturas de convênios e entrega de equipamentos para cidades paulistas; Ofício GSE nº 52/2022 do Governo do Estado de São Paulo em resposta ao Ofício nº 158/2022 de autoria do Vereador Anderson Aparecido de Lima; Encaminhamento de cópia do Ofício nº 99 de 2022 de autoria do Deputado Estadual Douglas Garcia; Edição Especial encaminhada pela Escola Dalva Lellis; Ofício OAB nº 135/2022 (Convite para Palestra “Políticas Públicas para os animais e deveres do Poder Público”); Ofício Convite da Associação Cultural Esportiva Nipo-Brasileira para o Trigéssimo Sexto Undo Kai de Guaiá; E-mail encaminhado pelo cidadão Pedro Cardoso da Costa; Ofício nº 9760/2022 do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo em agradecimento à Moção de Apoio; Convite encaminhado pelo Rotary Club Guaiá para Posse de sua Presidente e de seu Conselho Diretor para Gestão 2022/2023; Ofício encaminhado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo solicitando informações (Processo SEI 29.0001.0029593.2022-71); Convite encaminhado pela Casa de Engenheiros e Arquitetos para Audiência Pública que irá discutir sobre o desenvolvimento regional do Aeroporto Chafei Amsei (“Aeroporto de Barretos”); Ofício da Usina Colorado parabenizando a Câmara pela homenagem concedida ao Sr. Júlio Rodrigues Ferreira Junior; Balancete da Câmara do mês de julho/2022; EXPEDIENTE DE VEREADORES: Requerimento nº 92/22, de autoria do Vereador José Pugliesi de Oliveira Neto, deferido e encaminhado; Requerimento nº 93/22, de autoria do Vereador Edvaldo Doniseti Moraes, deferido e encaminhado; Requerimentos nº 94/22, de autoria do Vereador Rafael Talarico, deferido e encaminhado; Requerimento nº 95/22, de autoria do Vereador Anderson Aparecido de Lima, deferido e encaminhado; Requerimento nº 96/22, de autoria do Vereador José Reginaldo Moretti, deferido e encaminhado; Requerimentos nº 97/22 e 98/22, ambos de autoria do Vereador José Pugliesi de Oliveira Neto, deferidos e encaminhados; Requerimento nº 99/22, de autoria do Vereador José Reginaldo Moretti, deferido e encaminhado; Requerimento nº 100/22, de autoria do Vereador André Luiz Gregório, deferido e encaminhado; Requerimentos nº 101/22 e 102/22, ambos de autoria do Vereador José Pugliesi de Oliveira Neto, deferidos e encaminhados; Requerimento nº 103/22, de autoria do Vereador Caio César Augusto, deferido e encaminhado; Requerimento nº 104/22, de autoria dos Vereadores Caio César Augusto e Renan Lelis Lopes, deferido e encaminhado; Requerimento nº 105/22 e 106/22, ambos de autoria do Vereador José Pugliesi de Oliveira Neto, deferidos e encaminhados; Indicação nº 180/22, de autoria do Vereador Anderson Aparecido de Lima, deferida e encaminhada; Indicação nº 181/22, de autoria do Vereador Denir Ferreira dos Santos, deferida e encaminhada; Indicação nº 182/22, de autoria do Vereador Rafael Talarico, deferida e encaminhada; Indicações nº 183/22 e 184/2022, ambas de autoria do Vereador José Reginaldo Moretti, deferidas e encaminhadas; Indicações nº 185/22 e 186/2022, ambas de autoria do Vereador José Pugliesi de Oliveira Neto, deferidas e encaminhadas; Indicação nº 187/22, de autoria do Vereador Francisco Borges de Souza Filho, deferida e encaminhada; Indicação nº 188/22, de autoria do Vereador Stefania Bonvino Stafuzza, deferida e encaminhada; Indicação nº 189/22, de autoria do Vereador Rafael Talarico, deferida e encaminhada; Indicação nº 190/22, de autoria do Vereador Denir Ferreira dos Santos,



Câmara Municipal de Guairá **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

deferida e encaminhada; Indicações nº 191/22 e 192/22, ambas de autoria do Vereador José Reginaldo Moretti, deferidas e encaminhadas; Indicação nº 193/22, de autoria do Vereador José Pugliesi de Oliveira Neto, deferida e encaminhada; Indicação nº 194/22, de autoria do Vereador José Reginaldo Moretti, deferida e encaminhada; Indicações nº 195/22 e 196/22, ambas de autoria do Vereador José Pugliesi de Oliveira Neto, deferida e encaminhada; Indicação nº 197/22, de autoria do Vereador Denir Ferreira dos Santos, deferida e encaminhada; Indicação nº 198/22, de autoria do Vereador André Luiz Gregório, deferida e encaminhada; Indicação nº 199/22, de autoria do Vereador Rafael Talarico, deferida e encaminhada; EXPEDIENTE DA MESA: Projeto de Lei do Legislativo nº 07/2022, de autoria da Mesa da Câmara, que dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentárias; Projeto de Lei do Legislativo nº 08/2022, de autoria da Mesa da Câmara, que dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentárias; Balancete da Câmara do mês de junho/2022; Balancete da Câmara do mês de julho/2022; EXPEDIENTE DAS COMISSÕES: Não houve; ORDEM DO DIA: Não houve; EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Iniciando as explicações pessoais, o Sr. Presidente, colocou a palavra à disposição dos Senhores Vereadores inscritos na mesma. Os Vereadores Andersons Aparecido de Lima, Stefano Bonvino Stafuzza, Rafael Talarico, José Reginaldo Moretti, Caio César Augusto, Renan Lelis Lopes, André Luiz Gregório, Francisco Borges de Sousa Filho (Tribuna), Edvaldo Doniseti Moraes (Tribuna), e Denir Ferreira dos Santos (Tribuna) usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Nada mais havendo a tratar, em nome de Deus, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. Câmara Municipal de Guairá – SP, dois de agosto de dois mil e vinte e dois.

Denir Ferreira dos Santos
Presidente

Stefano Bonvino Stafuzza
1º Secretário



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



Guáira, 05 de agosto de 2022.

Ofício nº: 380/2022

Assunto: Projeto de Lei 41/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, nos termos do Inciso II do artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 516.543,00 (Quinhentos e Dezesesseis Mil Quinhentos e Quarenta e Três Reais).

Propomos o presente projeto de lei solicitando autorização para criação de dotação orçamentária para suprir gastos com "Aquisição de Equipamentos/Material Permanente" para o Departamento de Atenção Básica e para o Departamento de Assistência Especializada suportados com recursos de Transferências do Fundo Nacional de Saúde, pelas emendas parlamentares;

Emenda nº 41610007, Deputado Marcos Pereira no valor de R\$ 260.443,00.

Emenda nº 27970001, Deputada Bruna Furlan no valor de R\$ 156.619,00.

Emenda nº 19970022, Deputado Vicentinho no valor de R\$ 99.481,00.

Contando com o parecer favorável dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que devido a relevância do tema, necessário se faz a votação da matéria em caráter de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Vereador Denir Ferreira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Guáira/SP



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



PROJETO DE LEI Nº 41, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 516.543,00 (quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e quarenta e três reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01 07 03 DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0021.1002.0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 260.443,00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
800 016 TRANSF EQUIPAMENTOS - EMENDA 41610007/22

10.301.0021.1002.0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 156.619,00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
800 015 TRANSF EQUIPAMENTOS - EMENDA 27970001/22

01 07 04 DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA

10.302.0021.1002.0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 99.481,00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
800 017 TRANSF EQUIPAMENTOS - EMENDA 19970022/22

Parágrafo único - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 516.543,00 (quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e quarenta e três reais).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



Art. 2º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.045, de 23 de novembro de 2.021, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaíra para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências”.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 05 de agosto de 2022.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



Guáira, 05 de agosto de 2022.

Ofício nº: 381/2022

Assunto: Projeto de Lei 42/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, nos termos do Inciso II do artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais).

Propomos o presente projeto de lei solicitando autorização para criação de dotação orçamentária para suprir gastos com Custeio e Manutenção da Atenção Especializada, suportados com recursos de Transferências do Fundo Nacional de Saúde, pelas emendas parlamentares;

Emenda nº 33460002, Deputado Herculano Passos no valor de R\$ 200.000,00.

Emenda nº 42000002, Deputado Ricardo Silva no valor de R\$ 150.000,00.

Contando com o parecer favorável dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que devido a relevância do tema, necessário se faz a votação da matéria em caráter de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Vereador Denir Ferreira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Guáira/SP



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



PROJETO DE LEI Nº 42, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01 07 04 DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA

10.302.0021.2074.0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA - RECURS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

800 014 INCREMENTO MAC - EMENDA 42000002/2022

10.302.0021.2074.0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA - RECURS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200.000,00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

800 012 INCREMENTO MAC - EMENDA 33460002/2022

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos Provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.045, de 23 de novembro de 2.021, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guairá para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências”.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 05 de agosto de 2022.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



Guáira, 05 de agosto de 2022.

Ofício nº: 382/2022

Assunto: Projeto de Lei 43/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, nos termos do Inciso II do artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

Propomos o presente projeto de lei solicitando autorização para criação de dotação orçamentária para suprir gastos com Custeio de Serviços através de Repasses à Santa Casa de Misericórdia de Guaíra com utilização de recursos de Transferências do Fundo Nacional de Saúde pela emenda parlamentar nº 81000311 do Deputado Baleia Rossi.

Contando com o parecer favorável dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que devido a relevância do tema, necessário se faz a votação da matéria em caráter de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Vereador Denir Ferreira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Guáira/SP



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



PROJETO DE LEI Nº 43, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01 07 04 DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA

10.302.0021.2075.0000ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - AUXILIO À SANTA CASA DE M

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200.000,00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

800 013 INCREMENTO MAC - EMENDA 81000311/2022

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.045, de 23 de novembro de 2.021, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaíra para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências”.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 05 de agosto de 2022.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guará - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



Guará, 08 de agosto de 2022.

Ofício nº: 383/2022

Assunto: Projeto de Lei 44/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, nos termos do Inciso II do artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

Propomos o presente projeto de lei solicitando autorização para criação de dotação orçamentária para suprir gastos com Custeio de Serviços através de Repasses à Santa Casa de Misericórdia de Guará com utilização de recursos de Transferências do Fundo Estadual de Saúde pela emenda parlamentar nº 2022.120.41142 do Deputado Fausto Pina.

Contando com o parecer favorável dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que devido a relevância do tema, necessário se faz a votação da matéria em caráter de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Vereador Denir Ferreira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Guará/SP



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



PROJETO DE LEI Nº 44, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01 07 04 DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA
10.302.0021.2075.0000ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - AUXILIO À SANTA CASA DE M
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 150.000,00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
302 013 TRANSF. EST. RES.76 DEMANDA 202212041142

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.045, de 23 de novembro de 2.021, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaíra para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências”

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 08 de agosto de 2022.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guará - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



Guará, 08 de agosto de 2022.

Ofício nº: 384/2022

Assunto: Projeto de Lei 45/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, nos termos do Inciso II do artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Propomos o presente projeto de lei solicitando autorização para criação de dotação orçamentária para suprir gastos com Aquisição de Veículo para o Dep. de Gestão da Saúde, com utilização de recursos de Transferências do Fundo Estadual de Saúde pela emenda parlamentar nº 2022.072.40282 do Deputado Paulo Fiorilo.

Contando com o parecer favorável dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que devido a relevância do tema, necessário se faz a votação da matéria em caráter de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Vereador Denir Ferreira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Guará/SP



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”



PROJETO DE LEI Nº 45, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01 07 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	
10.122.0022.1002.0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
305 004 TRANSF. EST. INV. EMENDA 2022.072.40282	

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.045, de 23 de novembro de 2.021, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaíra para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências”.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 08 de agosto de 2022.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guará - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



Guará, 08 de agosto de 2022.

Ofício nº: 385/2022

Assunto: Projeto de Lei 46/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, nos termos do Inciso II do artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 4.539,99 (quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).

Propomos o presente projeto de lei solicitando autorização para criação de dotação orçamentária para suprir gastos com Capacitação de Pessoal do Dep. da Atenção Básica, com utilização de recursos de Transferências diretas do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

Contando com o parecer favorável dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que devido a relevância do tema, necessário se faz a votação da matéria em caráter de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Vereador Denir Ferreira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Guará/SP



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



PROJETO DE LEI Nº 46, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 4.539,99 (quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

01 07 03 DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0021.2071.0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - RECURSO FEDERAL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.539,99
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
301 017 TRANSF. CAPCITAÇÃO PROF. SUS

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 4.539,99 (quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.045, de 23 de novembro de 2.021, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaíra para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências”.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 08 de agosto de 2022.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO Nº 107, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

EDVALDO DONISETI MORAIS, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

CONSIDERANDO, que inexistente classificação das despesas realizadas por evento no portal da transparência da Prefeitura;

CONSIDERANDO, que o poder de fiscalização do Vereador é garantido pela Constituição federal;

CONSIDERANDO, que a reiterada falta de fornecimento de informação para Vereadores pode implicar em infração político-administrativa, prevista no Decreto-Lei n. 201/64, reiteramos as informações solicitadas por meio do Requerimento 87/2022, que dispõe:

1. Relação contendo as despesas realizadas com o evento “Encenação da Paixão de Cristo”, que foi realizado pela Prefeitura no mês de abril de 2022, na Praça São Sebastião. Tal relação deve conter todas as despesas realizadas pelo poder público municipal para tal evento, incluindo: objeto da despesa, valor da despesa e a empresa que forneceu o bem ou serviço para o evento.
2. Encaminhar em conjunto com a relação solicitada no item 1, cópia integral de todos os processos de despesas realizados para a realização do citado evento.
3. O palco e tendas utilizados para tal evento foram fornecidos por qual empresa? Qual o valor pago por tais estruturas? Encaminhar cópia da documentação referente a tal despesa, incluindo: nota fiscal e outros documentos comprobatórios.

Nestes Termos.
Pedem deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 01 de agosto de 2022.

EDVALDO DONISETI MORAIS
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 108, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

EDVALDO DONISETI MORAIS, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

CONSIDERANDO, que inexistente classificação das despesas realizadas por evento no portal da transparência da Prefeitura;

CONSIDERANDO, que o poder de fiscalização do Vereador é garantido pela Constituição federal;

CONSIDERANDO, que a reiterada falta de fornecimento de informação para Vereadores pode implicar em infração político-administrativa, prevista no Decreto-Lei n. 201/64, reiteramos as informações solicitadas por meio do Requerimento 86/2022, que dispõe:

1. Relação contendo as despesas realizadas com o evento “Natal Encantado”, que foi realizado pela Prefeitura no mês de dezembro de 2021, na Praça São Sebastião. Tal relação deve conter todas as despesas realizadas pelo poder público municipal para tal evento, incluindo: objeto da despesa, valor da despesa e a empresa que forneceu o bem ou serviço para o evento.
2. Encaminhar em conjunto com a relação solicitada no item 1, cópia integral de todos os processos de despesas realizados para a realização do citado evento.
3. O palco e tendas utilizados para tal evento foram fornecidos por qual empresa? Qual o valor pago por tais estruturas? Encaminhar cópia da documentação referente a tal despesa, incluindo: nota fiscal e outros documentos comprobatórios.

Nestes Termos.
Pedem deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 01 de agosto de 2022.

EDVALDO DONISETI MORAIS
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 109, DE 01 DE AGOSTO DE 2.022.

EDVALDO DONISETI MORAIS, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

1. Relação contendo todas as despesas realizadas por meio de agência de publicidade contratada pelo município para publicidade institucional no ano de 2022.
2. Tal relação deve conter: a empresa contratada pela agência para realizar propaganda institucional da Prefeitura, a campanha que foi divulgada por cada contratação, a data da contratação, e o valor de cada contratação.

Nestes Termos.
Pedem deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 01 de agosto de 2022.

EDVALDO DONISETI MORAIS
Vereador



Câmara Municipal de Guaiára

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiára-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 110, DE 02 DE AGOSTO DE 2.022.

ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Cópia integral das prestações de conta da contratualização da Santa Casa de novembro de 2021 a maio de 2022.

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 26 de fevereiro de 2015.

ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 111, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

O VEREADOR JOSÉ REGINALDO MORETTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente de deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Por meio de resposta ao Requerimento n. 96/2022, de autoria deste Vereador, a administração afirmou que o telhado do Centro de Convivência do Idoso precisa de reforma urgente, esta obra está dentro do planejamento de obras a serem realizadas pela atual administração? Em caso de resposta negativa, enviar justificativa pertinente.
- 2- Se sim, quais ações já foram realizadas para a efetivação da obra? Qual a previsão de início e fim da mesma? Já foi iniciada licitação? Se sim, enviar cópia do processo licitatório.

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 04 de agosto de 2022.

JOSÉ REGINALDO MORETTI
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 112, DE 05 DE AGOSTO DE 2.022.

STEFANIO BONVINO STAFUZZA, VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente de deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- O Departamento de Esportes da Prefeitura realiza algum projeto envolvendo a modalidade Beach Tênis no município?
- 2- Se sim, onde são realizadas as atividades deste projeto? Especificar horários de aulas e o local onde as mesmas são ministradas.
- 3- Se a resposta do item 1 for afirmativa, quem são os servidores encarregados de dar aulas da modalidade Beach Tennis para a população?
- 4- A Prefeitura realizou aquisição de equipamento para a modalidade Beach Tennis no ano de 2022? Se sim, quais os itens comprados, qual o valor gasto total e por item e qual a justificativa de tal compra?
- 5- Qual o motivo da Prefeitura ter realizando um campeonato da modalidade Beach Tênis em nosso município?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 05 de agosto de 2022.

STEFANIO BONVINO STAFUZZA
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 113, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

STEFANIO BONVINO STAFUZZA, VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente de deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Relação dos servidores lotados no setor de esporte do município contendo: nome do servidor, cargo que ocupa, carga horária diária e semanal, local onde exerce suas atividades, quantidade de horas-extras recebidas por cada servidor, justificativa para a concessão de tais horas-extras e o local onde as horas-extras são realizadas.
- 2- No caso das atividades do profissional envolverem aulas de modalidades esportivas, especificar a modalidade esportiva ministrada e a faixa etária dos alunos que frequentam tais aulas.

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 05 de agosto de 2022.

STEFANIO BONVINO STAFUZZA
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 114, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

ANDERSON APARECIDO DE LIMA, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Encaminhar cópia de impacto econômico-financeiro, que acompanharia projeto de lei para a adequação de padrão de vencimentos dos Técnicos em Enfermagem com o piso salarial estipulado para a categoria.
- 2- Para a realização do impacto, deve ser considerado que atualmente tais servidores se encontram no padrão 13, e deveriam passar para o padrão 17, para a devida adequação ao piso nacional.

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 09 de agosto de 2022.

ANDERSON APARECIDO DE LIMA
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO Nº 115, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

SENHOR PRESIDENTE

Os Vereadores abaixo assinados, representando o mínimo de 1/3 dos membros desta Casa de Leis, conforme o inciso I, letra b, do Artigo 140 do Regimento Interno, requerem a Vossa Excelência, após ouvir o Douto Plenário, que os seguintes Projetos tramitem em regime de urgência especial:

- 1 – Projeto de Lei nº 41/2022 – autoria: Executivo Municipal – QUE DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL;
- 2 – Projeto de Lei nº 42/2022 – autoria: Executivo Municipal – QUE DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL;
- 3 – Projeto de Lei nº 43/2022 – autoria: Executivo Municipal – QUE DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL;
- 4 - Projeto de Lei nº 44/2022 – autoria: Executivo Municipal – QUE DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL;
- 5 - Projeto de Lei nº 45/2022 – autoria: Executivo Municipal – QUE DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL;
- 6 - Projeto de Lei nº 46/2022 – autoria: Executivo Municipal – QUE DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

JUSTIFICATIVA:

Temos a honra de submeter à apreciação dos Nobres Pares desta Casa de Leis o requerimento acima, que requer a tramitação em regime de urgência dos projetos supracitados.

A referida urgência especial é necessária para que o disposto nos projetos em pauta entre em vigor o mais breve possível, possibilitando agilidade na liberação de emendas e transferências federais e estaduais.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 12 de agosto de 2022.



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 200, DE 01 DE AGOSTO DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

ANDERSON APARECIDO DE LIMA, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que o trecho da Rua 36, que dá acesso ao Bairro Abdala Elias, venha a ter sentido único de tráfego de veículos.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que diversos moradores do referido bairro já reclamaram sobre a dificuldade que os mesmos estão tendo com o sentido duplo de tráfego de veículos, que hoje cria grande risco para todos os usuários da via pública.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 01 de agosto de 2022.

ANDERSON APARECIDO DE LIMA
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 201, DE 02 DE AGOSTO DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

ANDERSON APARECIDO DE LIMA, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de placas indicativas de tráfego de caminhões permitido apenas na Alça Oeste, e que impeçam a entrada de veículos na Avenida Lions Clube.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que as placas do local estão em péssimo estado de conservação, sendo completamente ineficazes para a informação dos usuários da via pública, que devem ser devidamente informados da necessidade de usarem a Alça Oeste.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 02 de agosto de 2022.

ANDERSON APARECIDO DE LIMA
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 202, DE 02 DE AGOSTO DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a solicitação, por parte da Coordenadoria de Agricultura e Abastecimento, de que os produtores rurais venham a adaptar seus sistemas de irrigação, de modo que a água ou produto irrigado não atinja as estradas rurais de nosso município.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista que água ou produto da irrigação esta danificando as estradas municipais, em especial nas fazendas nos arredores do Bairro São José do Albertópolis (Guaritá), o que vem a comprometer a segurança de todos os usuários das referidas vias. Para o implemento de tal medida, deve haver previsão expressa em lei municipal, que cada um dos pivôs destinados à irrigação, contenham um Sistema de Conjunto de Parada de Posição do Canhão.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 02 de agosto de 2022.

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 203, DE 03 DE AGOSTO DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obras para instalação de um sistema de iluminação pública na Estrada Municipal Guerino Talarico, no trecho compreendido entre a rotatória de Acesso ao Bairro São José do Albertópolis e a entrada do Bairro Solaris.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o tráfego de veículos no local é bastante intenso, e o sistema atual não oferece qualquer segurança e visibilidade para os usuários, o que muitas vezes prejudica a estrutura viária como um todo.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 03 de agosto de 2022.

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 204, DE 03 DE AGOSTO DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

DENIR FERREIRA DOS SANTOS, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a inclusão na grade curricular, do sistema público de ensino, de disciplina focada em lições de cidadania, empreendedorismo e turismo, com o nome de "Eu amo Guairá".

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que atualmente várias questões surgem sobre tais temas, ficando claro que o Poder Executivo deve promover políticas públicas destinadas ao desenvolvimento sustentável de nossa cidade, ensinando a todo jovem guairense a valorizar sua terra por meio do trabalho.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 03 de agosto de 2022.

DENIR FERREIRA DOS SANTOS
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 205, DE 08 DE AGOSTO DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

DENIR FERREIRA DOS SANTOS, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a inclusão do projeto "Futuro Verde", no programa municipal de apoio à gestante, realizado pelo Fundo Municipal de Solidariedade, onde cada mãe se compromete a plantar uma árvore no dia do nascimento de seu filho.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que essa ação tem por objetivo melhorar o excelente programa realizado pelo Fundo Municipal de Solidariedade, contribuindo para a melhoria da consciência e cultura ambiental de nossa cidade, visando sempre as próximas gerações.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 08 de agosto de 2022.

DENIR FERREIRA DOS SANTOS
Vereador